



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJOTOS EXECUTIVOS E PROJETOS LEGAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A C&P ARQUITETURA LTDA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: C&P ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.928.194/0001-15, sediada na Rua Palmira, 714, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-110, tel.: 31-2555-4747, fax: 31-2535-4747, e-mail: [cparquitetura@cparquitetura.com.br](mailto:cparquitetura@cparquitetura.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI**, CPF n. 475.535.376-91, RG n. MG1.598.330 – SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 0019980-96.2015.4.01.8000 – TRF1** com fundamento no **art. 57, §1º, I, c/c 65, II, alínea “b”, da Lei 8.666/1993** e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. Este instrumento consiste em alterar a Cláusula 8ª – Do Prazo de Execução, a Cláusula 16ª – Da Vigência e o Anexo III do contrato em epígrafe, objetivando:

- 1.1.1. Acrescer 47 (quarenta e sete) dias, por acordo entre as partes e sem ônus para o Contratante, ao prazo previsto para a conclusão da Etapa 3 – Projeto Básico - constante do cronograma físico-financeiro, objetivando estabelecer metodologia adequada à análise dos produto em elaboração.
- 1.1.2. Alterar a forma de entrega, no cronograma físico-financeiro, das Etapas 3 – Projeto Básico e 4 – Projeto Executivo, com vistas à adequação das etapas de entrega com os procedimentos da fiscalização.
- 1.1.3. Ajustar o cronograma físico-financeiro, em razão das alterações propostas por este aditamento.
- 1.1.4. Prorrogar a vigência contratual, em razão do acréscimo de que trata o

subitem 1.1.1.

## 2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, a Cláusula 8ª e a Cláusula 16ª do Contrato n. 0036/2015 passam a vigorar com as seguintes disposições:

### 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços objetos desta contratação é de **327 (trezentos e vinte e sete) dias** contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo Contratante, observadas as etapas definidas no cronograma físico-financeiro (Anexo III).

(...)

### 16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, contados a partir de **16/09/2015**, com término previsto para **02/10/2016**.

16.2. Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:

16.2.1. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **26/09/2015**.

16.2.2. **327 (trezentos e vinte e sete) dias corridos** para execução do objeto contratado, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **18/08/2016**.

16.2.3. **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato, com término previsto para **02/09/2016**.

16.2.4. **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com término previsto para **02/10/2016**.

2.2. O Anexo III do Contrato n. 0036/2015 passa a vigorar com a redação do anexo deste Termo Aditivo.

## 3. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0036/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

**FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI**  
Representante legal da C&P Arquitetura Ltda.

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015**

(ANEXO III AO CONTRATO N. 0036/2015)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (2022836)**

ELABORAÇÃO DO PROJETO PADRÃO PARA AS NOVAS SEDES DAS SUBSEÇÕES DO TRF 1ª REGIÃO EM BRASÍLIA/DF.																		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	1ª ETAPA (EP) EM DIAS			2ª ETAPA (AP) EM DIAS			3ª ETAPA (PB) EM DIAS			4ª ETAPA (PE) EM DIAS			5ª ETAPA (PL) EM DIAS			
			PRAZ O EXEC	ANÁLIS E	CORR	PRAZ O EXEC	ANÁLIS E	CORR	PRAZ O EXEC	ANÁLIS E	CORR	PRAZ O EXEC	ANÁLIS E	CORR	PRAZ O EXEC	ANÁLIS E	CORR	
1	ESTUDOS PRELIMINARES	16.555,39	60	7	7													
2	ANTEPROJETO	36.353,13				45	7	7										
3	PROJETO BÁSICO	102.364,14							102	21	14							
4	PROJETO EXECUTIVO	32.327,27										30	10	10				
5	PROJETO LEGAL	12.400,08													7	0	0	
		<b>R\$ 200.000,00</b>																
VALOR SIMPLES (R\$)			16.555,39			36.353,13			102.364,14			32.327,27			12.400,08			
PERCENTUAL SIMPLES			8,28%			18,18%			51,18%			16,16%			6,20%			
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>			<b>16.555,39</b>			<b>52.908,51</b>			<b>155.272,65</b>			<b>187.599,92</b>			<b>200.000,00</b>			
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>			<b>8,28%</b>			<b>26,45%</b>			<b>77,64%</b>			<b>93,80%</b>			<b>100,00%</b>			